



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 007/2022 -
1º Termo Aditivo nº 03/2023

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCar

EXERCÍCIO 2023

I - Constatamos que a entidade Fundação e Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCar, localiza-se na Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310 - São Carlos - SP - CEP: 13565-905 e está em regular funcionamento;

Consta nos artigos 5º e 6º do estatuto da entidade a finalidade estatutária:

Art. 5º - Constituem objetivos específicos da FAI-UFSCAR:

I - Apoiar a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar na consecução e seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como o desenvolvimento institucional;

II - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais entre a UFSCar, a Comunidade Universitária e a Sociedade.

III - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais de outras instituições de ensino e/ou pesquisa que vier a apoiar, nos termos o instrumento que vier a regular esta relação.

Parágrafo 1º - Compete a Diretoria a FAI-UFSCar a manifestação do interesse em apoiar outras instituições, devendo esta ser aprovada pelo Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

Parágrafo 2º - A submissão de proposta e apoio de outra instituição deverá ser instruída com justificativa que demonstre:

- a) Consonância com os objetivos finalísticos da FAI-UFSCar;
- b) Benefícios e resultados esperados com a medida;
- c) Minuta e ajuste específico que será formalizada com a entidade apoiada;
- d) Relevância o apoio para a sociedade; e
- e) Apresentação do tramite interno dos projetos.

Parágrafo 3º - A aprovação do apoio a outra instituição pelo Conselho Deliberativo autoriza a FAI-UFSCar a formalizar medidas de ajuste específico e forma a contemplar as exigências legais deste estatuto.

Art. 6º - Constituem objetivos específicos da FAI-UFSCAR:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I - Celebrar convênios, contratos, termos, acordos, ajustes e de outras formas estabelecer ou intervir em relações entre as instituições apoiadas e instituições e ensino, pesquisa, extensão, fomento ou financiamento; outras entidades públicas e privadas, empresas e a sociedade em geral;

II - Integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios de âmbito local, regional, nacional ou internacional;

III - Divulgar e fomentar os programas, plano, projetos e atividades de pesquisa e extensão da UFSCar, captar recursos, gerenciar recursos externos, elaborar prestação e contas e subsidiar relatórios;

IV - Divulgar e fomentar a prestação de serviços técnico-científicos; gerenciar a prestação de serviços nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária; e alocar os recursos humanos e materiais, e infraestrutura, equipamentos e de consumo, que se fizerem necessários;

V - Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos e capacitação, informação e difusão e conhecimentos técnico-científicos;

VI - Conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão, e de estímulo à inovação para docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos e discentes de suas apoiadas;

VII - Instituir programas de fomento para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, atividades culturais e atividades assistenciais da UFSCar;

VIII - Instituir programas de incremento nas condições de trabalho, capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos, visando aos servidores da UFSCar;

IX - Promover a divulgação e aplicação do conhecimento didático, científico, tecnológico e artístico através da consolidação, registro e gerenciamento de direitos de propriedade intelectual;

X - Contribuir para a manutenção dos objetivos finalísticos e suas apoiadas, desenvolvendo atividades e realizando receitas a partir de excedentes de pesquisa ou de extensão e da promoção institucional;

XI - Identificar e promover a realização de concursos públicos para admissão e pessoal para quaisquer órgãos públicos ou privados, e a realização de concursos vestibulares para admissão de alunos para quaisquer Instituições e Ensino Superior;

XII - Desenvolver todas as atividades necessárias para a operacionalização de Rádio e outros meios e socialização do conhecimento, com fins exclusivamente educativos e culturais;

XIII - Apoiar o oferecimento, após autorização e sob coordenação dos setores competentes de suas apoiadas, de cursos de atualização científica, aperfeiçoamento profissional, extensão cultural e artística, extensão universitária, especialização e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento;

XIV - Dar suporte operacional a eventos científicos e culturais, inclusive aos eventos relacionados a formaturas;

XV - Celebrar convênios, contratos e outras modalidades de ajuste devidamente aprovados por suas apoiadas em todas as áreas do saber, inclusive com os respectivos Ministérios, visando o desenvolvimento e pesquisa, capacitação, ensino, extensão e inovação;

XVI - Divulgar conhecimentos e cultura através da difusão e comercialização das publicações e periódicos de seu interesse, inclusive por meio de editoras, rádios e outros meios e socialização do conhecimento;

XVII - Divulgar e comercializar produtos que divulguem marcas e interesse da Fundação mediante licença específica de seus detentores;

XVIII - Promover atividade e apoio, inclusive por meio de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e ambientais na comunidade em que se insere;

XIX - Operacionalizar instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à guarda e observação e produção rural;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XX - Promover o desenvolvimento e a comercialização da produção agropecuária e ambiental originada a partir de projetos e pesquisa/extensão;

XXI - Prestar apoio por meio e outros serviços relacionados com a atividade rural e ambiental decorrente de projetos de pesquisa/extensão que venha atuar;

XXII - Obter recursos através e prestação e consultoria e/ou explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim e prestar apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

O objeto do termo de colaboração consiste:

Realização do Projeto de Extensão "Projeto Alfatech: Implementação do currículo ALEPP em escolas públicas da rede municipal de ensino de Santo André (SP)", em parceria entre a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Secretaria Municipal de Educação de Santo André - SP, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCar.

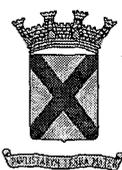
II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
673/2023	27/01/2023	R\$ 15.245,27	Municipal	R\$ 214,98
8695/2023	14/07/2023	R\$ 91.471,60	Municipal	R\$ 996,99
10693/2023	18/08/2023	R\$ 15.245,26	Municipal	R\$ 592,95
12428/2023	14/09/2023	R\$ 15.245,26	Municipal	R\$ 548,19
13972/2023	16/10/2023	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 596,01
15367/2023	14/11/2023	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 567,74
17627/2023	14/12/2023	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 537,64
TOTAIS		R\$ 168.771,35		R\$ 4.054,50

Nota: conforme fls. 837 e 1.831 o repasse permaneceu suspenso entre os meses de fevereiro a junho.

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 15/02/2023, 20/03/2023, 10/05/2023, 15/05/2023, 15/06/2023, 14/07/2023, 15/08/2023, 14/09/2023, 11/10/2023, 10/11/2023, 14/12/2023 e 22/01/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 46.144,71
B	Valores repassados no exercício		R\$ 168.771,35
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 4.054,50
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 218.970,56
E	Recursos próprios		R\$ 23.403,05
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 242.373,61
H	Total de Despesas		R\$ 163.274,78
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 79.098,83
J	Glosa devolvida		R\$ 0,00

V - Conforme P.A. nº 1.222/2023, não houve a obrigatoriedade de devolução de valores O saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 79.098,83, foi autorizado para uso no exercício seguinte.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS DO TERMO ADITIVO 03/2023		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
Unidades Escolares contempladas no projeto	8 unidades escolares	A Comissão de Monitoramento de Avaliação acompanhou
Crianças a serem atendidas no projeto	Mínimo de 15 crianças por unidade escolar	Anual
Formação e reciclagem de Professores	Mínimo de 1 professor por unidade escolar	01 vez ao ano, com feedback ao longo do ano letivo.
Supervisão do trabalho realizado pelos professores-flex	1 visita presencial da FAI/UFSCAR	Semestral
Relatórios de acompanhamento da monitoria	1 relatório por unidade escolar	Mensal

METAS QUALITATIVAS DO TERMO ADITIVO 03/2023		
METAS	ATIVIDADES	APLICABILIDADE
Formar o grupo de Professores-flex e demais membros de equipe e universitários, além de realizar reciclagem dos conteúdos para a realização da monitoria dos alunos no programa	Curso presencial ou online (síncrono por meio da Plataforma Teams) para capacitar os professores para: (1) o uso das funcionalidades do sistema GEIC como o acesso ao sistema; principais funcionalidades cadastro, vínculo e matrícula de alunos; consulta e interpretação de resultados, condução de sessões, registro de respostas e monitoramento de alunos participantes do projeto; e (2) aplicar as sessões de ensino do currículo ALEPP sabendo sobre suas principais características, tarefas de ensino e avaliação, para monitoramento das sessões realizadas e acompanhamento do progresso dos alunos.	1) mínimo 01 formação/ano 2) lista de presença com no mínimo 80% de presença 3) questionário respondido pelos professores flex após formação.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Acompanhar remotamente a monitoria realizada pelos professores-flex e das atividades realizadas no ALEPP pelos alunos participantes.	Acompanhamento remoto via plataforma GEIC, via Whatsapp, via resultados analisados em planilha de dados	Relatório por unidade escolar com indicadores de uso da plataforma. Questionário respondido pelos professores flex mensalmente.
Analisar e apresentar os resultados obtidos pelos alunos participantes do projeto.	Analisar os resultados pela plataforma GEIC e por programas de análise de dados, em parceria com o INCT-ECCE. Reunião com os professores-flex, visando apresentar os resultados dos alunos no projeto.	1) Relatório com o percentual de avanço de no mínimo 80% dos alunos; 2) mínimo 01 evento/ano ; 3) lista de presença com representatividade de 1 membro da unidade escolar.
Apresentar os resultados obtidos pelos alunos participantes do projeto	Reunião com Equipe Técnica da Secretaria de Educação, visando apresentar os resultados dos alunos no projeto.	Relatório com o percentual de avanço de no mínimo 80% dos alunos;

Dos Resultados Esperados e Indicadores
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO
Objeto da parceria: Realização de Projeto Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos – ALEPP/Alfatech

RESULTADO ALCANÇADO

Meses	Formação de equipe	Número de Unidades Atendidas	Número de crianças atendidas	Número de Professores	Número de Sessões Realizadas
Janeiro	-	-	-	-	-
Fevereiro	01	08	312	19	239
Março	-	08	328	19	3.763
Abril	-	08	352	19	2.901
Maio	-	08	360	19	3.102
Junho	-	08	346	19	3.827
Julho	-	08	221	19	1.037
Agosto	-	08	296	19	4.437
Setembro	01	08	293	19	3.281

De janeiro a setembro, a instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do Termo de Colaboração: nº 007/2022, onde menciona que o termo deve ser adequadamente executado pelos envolvidos, em conformidade com as cláusulas acordadas e as regulamentações aplicáveis.

Dos Resultados Esperados e Indicadores
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO
Objeto da parceria: Realização de Projeto Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos – ALEPP/Alfatech

RESULTADO ALCANÇADO

Meses	Formação de equipe	Número de Unidades Atendidas	Número de crianças atendidas	Número de Professores	Número de Sessões Realizadas
Outubro	-	08	286	19	3.294
Novembro	-	08	278	19	2.887
Dezembro	-	08	241	19	800



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

De outubro a dezembro, a instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do Termo de Colaboração: nº 007/2022, onde menciona que o termo deve ser adequadamente executado pelos envolvidos, em conformidade com as cláusulas acordadas e as regulamentações aplicáveis.

METAS QUANTITATIVAS DO TERMO ADITIVO 03/2023			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODICIDADE	APLICABILIDADE
Unidades Escolares contempladas no projeto	8 Unidades Escolares	Anual	A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou mensalmente por meio do Relatório Execução de Objeto, os dados emitidos pelo sistema GEIEC, foi verificado o atendimento nas 8 Unidades que participam do projeto durante o ano; EMEIEFs Augusto Boal, Machado de Assis, Miguel Sanches Ruiz, Odylo Costa Filho, Prof. José do Prado, Cora Coralina e Prof. João de Barros Pinto, Paranapiacaba. De acordo com os relatórios enviados e a lista de alunos, mensalmente, o projeto contou com 19 professores para atendimento aos alunos.
Crianças a serem atendidas no projeto	Mínimo 15 crianças por Unidade Escolar	Anual	A comissão de Monitoramento acompanhou mensalmente a quantidade de alunos matriculados, mantendo a seguinte a seguinte média de atendimentos durante os meses do ano: EMEIEFs Augusto Boal 29 alunos, Machado de Assis 31 alunos, Miguel Sanches Ruiz 28 alunos, Odylo Costa Filho 34 alunos, Prof. José do Prado 34 alunos, Cora Coralina 54 alunos, Prof. João de Barros Pinto 57 alunos e Paranapiacaba 13 alunos.
Formação e reciclagem de Professores	Mínimo de 1 professor por Unidade Escolar	1 vez ano, com feedback ao longo do ano letivo	A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou o curso presencial nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, com duração de 04 horas para cada uma de duas turmas, totalizando 8 horas. No dia 13 estiveram presentes 08 professores-flex na turma da manhã e 09 na turma da tarde. No dia 14 participaram do curso 07 professores-flex em cada período. Nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, ocorreu a reciclagem com os professores-flex do Projeto ALEPP/Alfatech. No dia 5 das 13 às 15h, estiveram presentes 6 professores e das 15h às 17h, estiveram presentes 5 professores. No dia 06 das 08h às 10h 5 professores e das 10h às 12h estiveram presentes 4 professores. Diferente do que foi determinado no Plano de Trabalho, o curso ocorreu no mês de setembro e não no mês de agosto, pois outras atividades previstas no calendário da rede de ensino, concomitantes à esta, foram contempladas.
			A coordenadora Pedagógica do Projeto realizou no mês de dezembro 1 visita em uma das escolas participantes, a EMEIEF Miguel Sanchez Ruiz. Estavam presentes a diretora da escola, uma das



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Supervisão do trabalho realizado pelos professores-flex	1 visita presencial da FAI/UFSCAR	Semestral	professoras-flex do projeto, um membro da equipe da Coordenação de Projetos da Secretaria de Educação e a Coordenadora Pedagógica do Projeto Alfatech.
Relatórios de acompanhamento da monitoria	1 relatório por Unidade Escolar		A coordenadora Pedagógica enviou mensalmente para a Secretaria de Educação o Relatório de Execução de Objeto, totalizando 12 relatórios, com os dados do sistema GEIC, neles constavam: número de sessões concluídas, alunos vinculados, sessões canceladas, matrículas concluídas, matrículas criadas e total de sessões realizadas por escola e média de sessões por professor, bem como, as intervenções necessárias para qualificar o trabalho dos professores.

METAS QUALITATIVAS (Plano de trabalho após setembro)

Formar professores-flex, demais membros de equipe e universitários para a realização da monitoria dos alunos no programa	<p>A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou o curso presencial nos dias 13 e 14 de fevereiro com a presença de 1 membro da Equipe Gestora e os professores-flex que atuam no Projeto ALEPP/Alfatech. No dia 13 estiveram presentes 08 professores-flex na turma da manhã e 09 na turma da tarde. No dia 14 participaram do curso 07 professores-flex em cada período.</p> <p>O encontro de reciclagem, ocorrido nos dias 05 e 06 de setembro de 2023, foi ofertado de forma on-line, com os professores-flex do Projeto ALEPP/Alfatech. Diferente do que foi determinado no Plano de Trabalho, o curso ocorreu no mês de setembro e não no mês de agosto, pois outras atividades previstas no calendário da rede de ensino, concomitantes à esta, foram contempladas.</p> <p>No dia 26 julho foi realizado o curso de formação para membros de equipe para bolsistas (alunos universitários), com duração de 4 horas.</p>
Acompanhar remotamente as atividades realizadas pelos alunos	<p>Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme Cronograma de Ações. O acompanhamento foi realizado via Gerenciador de Ensino Individualizado por Computador (GEIC) em que a é possível ter o acesso as atividades realizadas pelos professores e crianças.</p>
Acompanhar remotamente as atividades realizadas pelos professores-flex	<p>As ações das professoras são acompanhadas de forma mais efetiva pelo WhatsApp, garantindo interação. Além disso, foi utilizada a plataforma GEIC para monitorar e emitir horários de sessões por aluno, permitindo à coordenadora fornecer feedback sobre o desempenho.</p>
Analisar os resultados obtidos pelos alunos participantes e apresentar os dados.	<p>Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho.</p> <p>A Coordenadora do projeto, mensalmente, analisou os dados, reunindo-os para apresentação à Equipe Técnica da Secretaria de Educação no dia 11 de dezembro e aos professores envolvidos no projeto no dia 12 de</p>



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

dezembro, com a presença de 12 participantes pela manhã e 05 participantes à tarde.

O Módulo 1 na leitura, os resultados mostram que as porcentagens de acertos vão aumentando ao longo das avaliações, da ACoLE Inicial, nos Testes Extensivos até a realização da ACoLE Final para leitura e para escrita de palavras. Para os alunos de Módulo 2, as médias de acertos também aumentaram comparando os resultados da ACoLE Inicial (realizada antes de iniciar as tarefas de ensino do Módulo 2) com a ACoLE Final (realizada após encerrar o módulo). Para os alunos que realizaram o Módulo 3, as médias de acertos aumentaram comparando os resultados da ACoLE Inicial com a ACoLE Final.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado ficou vago no período de 17 a 31/07/2023.

XIV - Foram realizados acompanhamentos remotos regulares pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Os rateios administrativos de custos indiretos, quando apresentados pela entidade, foram verificados por esta Secretaria de Educação, ratificados pela auditoria interna do Município de Santo André e demonstraram adequação das despesas quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto da parceria e proporcionalidade.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 18 de Junho de 2024.

Miriane de Amorim Araujo
Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Erica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária de Educação